
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.280/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, Gestão 2023 - 2025 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 62, inciso I e Art.82, alínea A da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância de garantir a qualidade do processo educativo, através da democratização da gestão de forma eficiente e imparcial;

CONSIDERANDO o objetivo de atuação de forma transparente e igualitária, possibilitando a participação de todos nas tomadas de decisões que impactam nas ações em prol a educação do município;

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação é de 3 (três) anos, e vencerá em 02 de janeiro de 2026, faz-se necessárias as substituições de membros.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná para término da Gestão 2023 - 2025.

Art. 2º - Conforme disposto na Lei nº 1.277/2010, art. 18, § 1º, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos diretamente pelo conjunto dos conselheiros titulares para um período de gestão de 02 (dois) anos. Contudo, por se tratar de um complemento de gestão, o Presidente e o Vice-Presidente exercerão seus mandatos até 02 de janeiro de 2026, ficando, assim, efetivados:

Presidente – Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel

Vice-presidente – Ana Caroline da Silva

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C745C007

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2025. Edição 3254

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>